



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 39.248000

C N P J 17695040/0001-06

DECRETO Nº 3.449 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA E INDIRETA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Lei Complementar nº 014/2010 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Morro da Garça, institui que o dia 28 de Outubro é consagrado ao Servidor Público do Município, sendo considerado ponto facultativo, que neste ano cairá na Quinta-Feira;

Considerando o Feriado Nacional do dia 02 de Novembro – “Dia de Finados”, cairá na Terça-Feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir excepcionalmente para o dia 29 de Outubro de 2021, Sexta-Feira, a comemoração alusiva ao “Dia do Servidor Público Municipal”, declarando-se ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Decretar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal da cidade de Morro da Garça/MG, ponto facultativo no dia 01 de Novembro de 2021.

Art. 3º- Excluem-se das medidas previstas nos artigos 1º e 2º, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 25 de Outubro de 2021.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

